



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1.113/2000

DE: 08/11/2000.

“ALTERA OS ANEXOS III E IV DO ART. 43, DA LEI 813 DE 19/08/93, INCLUINDO O VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR MAP V E MAP VI.”

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os anexos III e IV do artigo 43, da Lei n.º 813 de 19/08/93 – Estatuto do Magistério da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, incluindo – se o vencimento dos cargos de professor MAP V e MAP VI, conforme fixados nos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, 08 de novembro de 2000.


AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


LUCINEIA CHAVES DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração

LEI 1.113-2000

BOA ESPERANÇA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DO POVO PARA O POVO

AV. SENADOR EURICO REZENDE, 780 - CENTRO - BOA ESPERANÇA - ES - CEP 29845-000
C.G.C. 27.167.436/0001-26 - TEL.: (027) 768-1143 / 768-1121 - FAX: (027) 768-1166



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

QUADRO SALARIAL DO MAGISTÉRIO QUADRO EFETIVO - BOA ESPERANÇA - ES

Cargo	Referência	Carreira	Salário Inicial
Professor	MAP V	M - V	R\$ 469,20
Professor	MAP VI	M - VI	R\$ 539,58

[Handwritten initials]

BOA ESPERANÇA
GOVERNO DO MUNICÍPIO
DO POVO PARA O POVO



ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS

Cargo	Classe	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M
	Carreira												
Professor-E	V	469,20	492,66	517,29	543,15	570,31	598,83	628,77	660,21	693,22	727,88	764,27	802,48
Professor-F	VI	539,58	566,55	594,88	624,63	655,86	688,65	723,08	759,24	797,20	837,06	877,86	921,75

